



CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PMSJU

EDITAL Nº 002/2015 ABERTURA DE PRAZO PARA RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José de Ubá (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público, que no período de **30 de abril a 13 de maio de 2015**, estará **ABERTO** o prazo para solicitação da **RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** conforme previsto na **Retificação 001/2015** ao Edital **001/2015**, observado o seguinte:

1. Os candidatos já inscritos, ou seja, que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, para os cargos de, **MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORISTA, DIGITADOR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NAVARRO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PONTE PRETA**, que após a publicação da retificação 001/2015 não mais atenderem ao requisito de escolaridade exigido para o cargo poderão **SOLICITAR A RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, no período de **30 de abril a 13 de maio 2015**, observado obrigatoriamente os seguintes procedimentos:
 - 1.1. Preencher corretamente o **requerimento de restituição de taxa de inscrição**, que estará disponível no sitio eletrônico www.gualimp.com.br, no período de **30 de abril a 13 de maio 2015**.
 - 1.2. O candidato deverá informar **obrigatoriamente um número de conta bancária**, caso a conta informada não seja de titularidade do candidato, este deverá informar o nome do titular da mesma, sob pena de indeferimento do pedido de restituição.
 - 1.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas, principalmente no que se refere ao número de conta bancária informada para devolução da taxa, sob as penas da lei; cabendo à Prefeitura Municipal de São José de Ubá e G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, indeferir a devolução.
 - 1.4. Constatada a ocorrência das hipóteses prevista no item 1.3, serão adotadas medidas legais contra os infratores, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.



2. Os candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição, **não farão jus à restituição de taxa de inscrição.**
3. Não será aceito solicitação de restituição de taxa de inscrição via telefone, fax e/ou via correio eletrônico.
4. Cada solicitação de restituição de taxa de inscrição será analisada e julgada pela Prefeitura Municipal de São José de Ubá e G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, observadas as exigências do presente Edital, e somente será efetuada após o encerramento do período de inscrições.
5. Caso o candidato constate qualquer irregularidade no procedimento de restituição de taxa de inscrição, poderá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de São José de Ubá e G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, de posse do Formulário de Restituição, impresso no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, para solicitar esclarecimentos sobre a sua restituição.

São José de Ubá-RJ, 28 de abril de 2015.

Gean Marcos Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Filipe Albernaz Mothé
Presidente da Comissão de Concurso Público

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228